

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SUBSTITUIÇÃO - ANEXO II - D. CUMENTAÇÃO



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -148 PÁGINAS

N.º 3.776 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	07
Secretaria	07
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	08
Processo Crime	09
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL Cível e Comércio	09
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR Cível e Comércio	39
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	100
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	102
EDITAIS JUDICIAIS	103
Capital	103
Interior	106
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	120
JUSTIÇA DO TRABALHO	127
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	129
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO N 654

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 27933, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

E X O N E R A R

a pedido, SABINO ZANOTTO, PAULO MAXIMINO MARTINS DE GÓIS e DIRCEU MADER, respectivamente dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes, do Distrito sede da Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 655

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 27933, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

N O M E A R

SILVESTRE SEHNEM, ZENO JOSÉ ROSA DA SILVA e BENTO DALLASTRA, para

ATENÇÃO:

Na página 148 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N° 653

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40117, datado de 20 de outubro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 03 de novembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00

Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGÂN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIF. — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

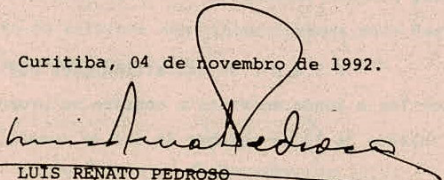
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-
DENTE.
Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13.30h.

exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito sede da Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

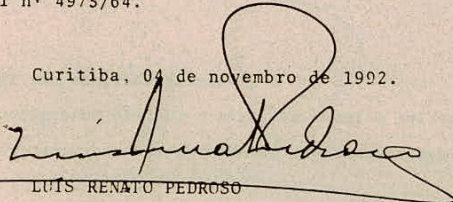
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 656

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 621, datado de 05 de janeiro de 1989,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, por invalidez, a AUGUSTO FIDELIS ZANATTA, no cargo de Escrevente Juramentado do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-6, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, conforme o artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

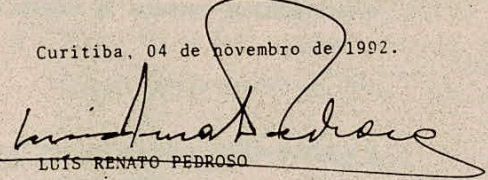
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 657

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31013, datado de 25 de agosto do ano em curso, resolve

N O M E A R

JULIO CESAR BUSCARONS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

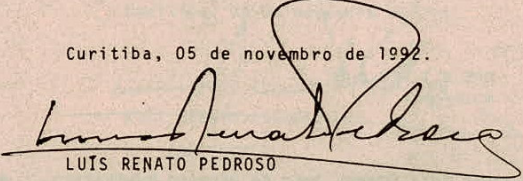
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 658

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo de Concurso nº 410/91 e o contido no protocolado sob nº 41026, datado de 23 de outubro do corrente ano, e ainda, o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

N O M E A R

JOSE MAURO FLÖRES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 41a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2290

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38151, datado de 07 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SILVIO BINHARA, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 1º de fevereiro de 1993, interrompidas pela Portaria nº 956, de 03 de junho de 1991.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2291

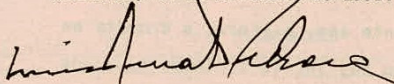
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para atender a Comarca de Ibaiti, no dia 29 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2292

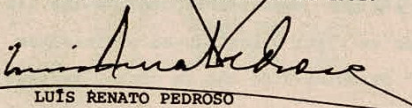
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da 23a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para atender a 8a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 09 de novembro do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2293

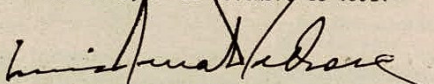
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42164, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Juiz Substituto da 56a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2294

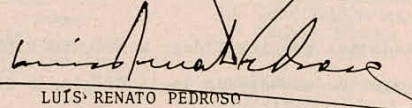
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39969, datado de 19 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Apucarana, três (03) meses de licença especial, a partir de 26 de outubro do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07 de julho de 1986 e 06 de julho de 1991, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2295

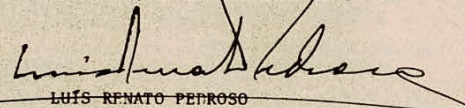
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40253, datado de 20 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, interrompidas através da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992, item 16.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2296

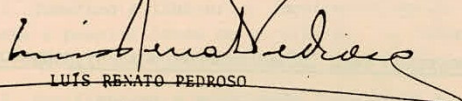
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38398, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da 8a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 03 de novembro do corrente ano, interrompidas pela Portaria nº 1347, de 06 de novembro de 1990.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2297

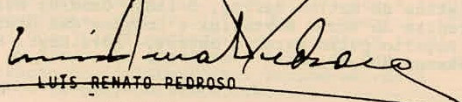
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42771, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Paranaguá, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2298

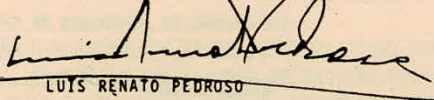
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41891, datado de 29 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4a. Vara de Família da mesma Comarca, nos autos sob nº 206/92, de Separação Judicial, em que é requerente Maria Cecília Lion Lacerda Motta e requerido Flávio Uchoa Lacerda Motta.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2299

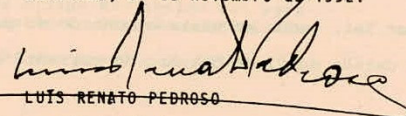
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42149, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, licença para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, nos dias 29 e 30 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2300

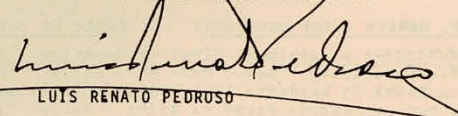
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24308, datado de 08 de julho do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1405, de 13 de julho de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação de MÁRCIA GIRALDI SBARAINI, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, é na Vara da Infância e da Juventude, para prestar serviços junto à Coordenadoria do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude - SAI, de acordo com o Decreto Judiciário nº 1057, de 16 de dezembro de 1991, e não como figurou.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2301

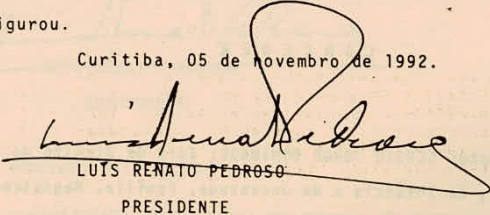
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39932, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 2235, de 26 de outubro de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação de MARIA ELIANE OLINGER ROCHA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, é na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Coordenadoria do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude - SAI, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior, e não como figurou.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2302

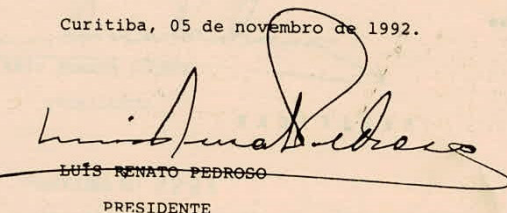
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38142, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ELIAS PIRES CORDEIRO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na 8a. Vara Cível e 6a. Vara Criminal, ambas da referida Comarca, sem prejuízo de sua designação para a 2a. Vara de Família.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 123/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. MARLUS JORGE DOMINGOS: PRAZO 05 (CINCO) DIAS:

Processo nº 23508-9 na Apelação Cível de Londrina - 10a. Vara Cível. Apelante: Oscar Martínez.- Adv.: Omar Abes Salle.- Apelado: Empresa Jornalística Folha de Londrina Ltda.- Adv.: Romeu Saccani, José Carlos Vieira, Marcus Eduardo Peres da Silva e Marlus Jorge Domingos.- (a) Juiz Convocado Maranhão de Loyola - Relator.

RELAÇÃO Nº 124/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ:

Processo nº 10667-8 na Apelação Cível de Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública.- Apelante: Ivo Mezzadri.- Adv.: Julio Goes Militao da Silva, Sílvia Carneiro Leão.- Apelado: Estado do Paraná.- Adv.: Moa-

cyr Angelo Lorusso e Ronald Fabiani.- **DESPACHO:** Admito os Embargos de fls. 389 a 399. Prossiga-se na forma da lei. Em, 03 de novembro de 1992.- (a) Des. Oto Sponholz.

RELAÇÃO Nº 141/92

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.-

Processo nº 21906-7 - Apelação Cível - Curitiba - 10ª Vara Cível.- Apelante: Antonio Borges.- Adv.Drs.: Elias Siqueira Saliba e Claudia M. Barrioneuvo Saliba.- Apelado: João Pedro de Souza Oliveira.- Adv.Drs.: José Cardoso e Waldyr Grisard Filho.- Interessado: Espólio de Edson Roberto de Oliveira e outro.- **DESPACHO:** " Decorrido o prazo da suspensão deferida, solicito nova inclusão em pauta. Intimem-se. Em 30/10/92. " (a) Des. Troiano Netto - Relator.

Processo nº 23507-2 - Apelação Cível - Curitiba - 2ª Vara de Família.- Apelante: G. Z. C. representado (a).- Adv.Dr.: Claudio de Andrade.- Apelado: L. N. C.- Adv.Drs.: Atanasio Koliski e Joel Santos Filho.- **DESPACHO:** " Diante das novas cópias de contra-cheque juntadas, diga o apelante em 5 dias. Intime-se. Em 30/10/92. " (a) Des. Troiano Netto - Relator.

RELAÇÃO Nº 142/92

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.-

Processo nº 21686-0 - Agravo de Instrumento - Curitiba - 4ª Vara Cível. Agravante: Sociedade Construtora Cidadela.- Adv.Drs.: Adilson Luis Ferreira, Cristina de Mattos Barros, Solange Cândida Wuicik, Gianne Maravalhas, Erenise do Rocio Bortolini e Luzyara das Graças S. Figueiredo.- Agravado: Rogerio Julio Farah e outros.- Adv.Drs.: Marçal Justen Filho e Egon Boskmann Moreira.- **DESPACHO:**

1. A razão está, com a devida vênia, com eminente Desembargador Wilson Reback.

Efetivamente, não há prevenção da 4ª Câmara Cível para o conhecimento deste recurso.

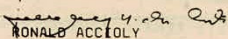
A prevenção dos processos neste Tribunal ocorre nos termos do Artigo 137 do seu Regimento Interno, que dispõe: "A Câmara Cível ou Criminal isolada que conhecer da causa ou decidir alguns de seus incidentes, terá a jurisdição preventiva, na ação ou na execução, para todos os recursos posteriores cabendo a distribuição ao mesmo relator, na sua falta, ao revisor e na falta deste ao Desembargador que tiver tomado parte no julgamento anterior. § 1º O conhecimento de mandado de segurança, de mandado de injunção, de habeas corpus e de habeas data torna preventiva a competência do relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto na execução, referente ao mesmo processo".

Na espécie, nenhuma das hipóteses arroladas nos dispositivos regimentais citados faz-se presente.

O recurso apreciado pela 4ª Câmara Cível, conforme acórdão reproduzido às fls. 222 a 225/TJ, não diz respeito à ação da qual gerou o presente agravo.

2. Por estas razões, deve ser feita nova distribuição deste processo ao eminente Des. Carlos Raitani, o qual poderá, se assim entender, suscitar conflito de competência para o egrégio Órgão Especial (RITJPR, art. 83, IV, f).

Curitiba, 27 de outubro de 1992.


RONALDO ACCIOLY

Vice-Presidente, em exercício.

RELAÇÃO Nº 190/92

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES

RELATORES:

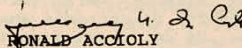
Processo nº 24.546-3 - Mandado de Segurança de Maringá - 6ª Vara Cível:- Impetrante:- SAOP Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação. - Adv. Dr. Luiz Carlos Manzato.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Maringá - 6ª Vara Cível:- **D E S P A C H O**:-.....

1. Indefiro a liminar. A impetrante não demonstrou concretamente a possibilidade de ocorrência de dano que torne ineficaz a decisão que acaso lhe seja favorável.

2. Notifique-se a autoridade judiciária arguida de coatora, para que se sirva de prestar as informações de lei, no prazo de dez (10) dias.

3. Determino a citação do dr. Vicente de Paula Xavier, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Maringá, à rua Vitorio Baloni nº 145, para integrar, querendo, a relação processual, na condição de litisconsorte passivo. Fixo o prazo de dez (10) dias para manifestar-se sobre o presente **mandamus**. Para tal fim, expeça-se carta de ordem.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.


RONALDO ACCIOLY

(Relator)

Processo nº 12.999-3 - Ação Rescisória de Lapa:- Autor:- Maria Ivete Kulik Pontarolo e seu marido.- Adv. Drs. Valério Schmidt, Pedro Roberto Neto e Luiz Carlos Gemin.- Réu:- Cohapar Companhia de Habitação do Paraná.- Adv. Dra. Cybele de Fatima Oliveira.-**DESPACHO**: "vistos, Homologo, para que surta seus efeitos jurídicos, a conta de fl. 100, no valor de Cr\$ 646.581,51. Publique-se. Intime-se. Em 30.10.92 (a.) Neqi Calixto.- Relator".....

Processo nº 24.485-5 - Mandado de Segurança de Curitiba - 5ª Vara Cível:- Impetrante:- Genildo Torres Caldeira.- Adv. Dr. Paulo Emilio Teixeira Medeiros.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 5ª Vara Cível.- **DESPACHO**: I. Indefiro o pedido liminar, por não conter os requisitos exigidos. II Notifique-se a autoridade aqui designada de coatora, do conteúdo da inicial, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo requerente, com as cópias dos documentos, afim' de prestar as informações que julgar necessárias., no prazo legal. III Intim-se. Em 03/11/92. Em Tempo: Ao impetrante para, em dez (10) dias, providenciar a citação do litisconsorte. Intime-se. data su pra. (a.) Carlos Raitani.- Relator".....

RELAÇÃO Nº 270-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

VISTA AO AGRAVADO PARA CONTRA-MINUTA - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº 14950-4/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Toledo - 1ª Vara Cível. Agte: Sanepar Cia de Saneamento do Paraná. Adv: Daniel Rodney Weidman, Odilon Reinhardt, Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski, Lineu Marques Filho, Sheila do Rocio Grassi Mellinger, José Luiz Costa Taborda Rauen. Agdo: Condomínio Edifício Centro Comercial Comunitário de Toledo. Adv: Clecio Braga Junqueira, Gabriel Guy Leger.....

Processo nº 15402-7/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. Agte: Estado do Paraná. Adv: Maria Marta Renner Weber Lunardon, Carlos Frederico Mares Souza Filho. Agdo: Jovino Antonio. Adv: Alir Ratacheski.....

Processo nº 18398-0/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 4ª Vara da Fazenda Pública. Agte: Município de Curitiba. Adv: Estevam Capriotti Filho. Agdo: José Pioli. Adv: Maria Ilma Caruso.....

Processo nº 19369-3/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Francisco Beltrão - 1ª Vara Cível. Agte: Angelo Camilotti e Cia Ltda. Adv: Alceu Conceição Machado Filho, Douglas Sebastião de Oliveira Mendes, Peregrino Dias Rosa Neto, Renato Beltrami, Jocélia Aparecida Lulek. Agdo: Banco Meridional do Brasil SA. Adv: Marcio Edson Fernandes Selke, Jorge Altair Pimentel.....

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 80-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

VISTA AO AGRAVANTE PARA O TRASLADO DE PEÇAS. (PRAZO: CINCO DIAS).

Processo nº 19575-1/02, Agravo de Instrumento em Recurso Especial Crime, de Curitiba - 2ª. Vara de Execuções Penais. Agravante: JONAS FREITAS DA SILVA. Adv.: Joel Freitas da Silva. Agravada: Justiça Pública.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

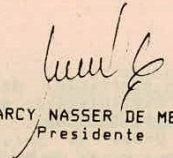
P O R T A R I A N. 223/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15472/92 e "ad referendum, do Orção Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 02, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

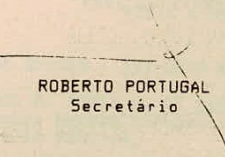
ORDEM DE SERVIÇO N.251/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15381/92, resolve:

A N T E C I P A R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSELI STELLE LENZI, matricula n. 5376, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas a partir de 18 de novembro corrente.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.256/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15531/92, resolve:

I - C O N C E D E R

a PAULO CESAR BACHMANN ALVES, matricula n. 5078, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 04.

II - TRANSFERIR

as férias alusivas ao presente exercício, do mesmo funcionário, escaladas pela Ordem de Serviço n. 347/91, para o próximo mês de dezembro, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.257/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15541/92, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de SUELY FERREIRA NIEHUES, matrícula n. 5308, Bibliotecário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.258/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15542/92, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ANA ZESCHOTKO, matrícula n. 5408, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.259/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15553/92, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ELISABETH CRISTINA DE GEUS, matrícula n. 5377, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do

grégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.260/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15126/92, resolve:

CONCEDER

a YOLANDA NAME, matrícula n.165, Agente Administrativo nível 7, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 04 de novembro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1544

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

ACÃO RESCISÓRIA nº 51.547-7, de BOCAIUVA DO SUL - Vara Cível. Autores: Genito Antonio Caron e sua mulher. Adv.: Gumercindo Bertencello. Réus: Germano Leonardo de Geus e sua mulher. Advs.: Lucilene Machado e Ronaldo Lima Machado. DESPACHO: Intimem-se as partes, com prazo de cinco dias, para que especifiquem provas, caso pretenderem produzi-las. Em, 30.10.92. (a) IDEVAN LOPES.

RELAÇÃO N.º 1545

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 55151-7, DE UMUARAMA - 2a.VARA CÍVEL. Impetrante: Celina Aparecida Rodrigues Santiago. Adv.: Adêlio Druciak. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. DESPACHO: Havendo sinais do direito invocado e indubitável perigo da demora, defiro liminarmente o pedido para conferir ao Agravo de Instrumento referido, efeito suspensivo. Oficie-se a autoridade apontada como coatora dando-lhe ciência e requisitando-se as informações legais. Cite-se o litisconsorte. Curitiba, 05 de novembro de 1992. (a) ELI DE SOUZA.

RELAÇÃO N. 1546

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELADORES

ACÃO RESCISORIA N. 26630-8, DE CURITIBA - 6A. VARA CÍVEL. Autores: Henrique Kugler Neto e outro. Advogado: Ubaldo Gracia Filho. Réus: Materials de Construção Gusso Ltda e outro. Advogados: Flávio Bovo e Maria A. Zanardiní Bovo. DESPACHO: Digam os réus. Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1992. (a) JOSE VIDAL COELHO.